

**LEI Nº 537/2011
DE 01/12/2011.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE LAJEADO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Lajeado Grande / SC**, para exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 8.713.569,00** (Oito milhões, setecentos e treze mil e quinhentos e sessenta e Nove reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2012 estima a Receita em **R\$ 8.320.413,00** (Oito milhões, trezentos e vinte mil e quatrocentos e treze reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 5.659.107,30** (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sete reais e trinta centavos) e Despesa Financeira de **R\$ 2.661.305,70** (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	8.312.406,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	167.490,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	33.630,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	1.210,00

<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	70.840,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	9.878.730,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	1.874.050,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	34.556,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	8.007,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	8.000,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	7,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
TOTAL	8.320.413,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	5.307.900,30
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	2.377.930,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	12.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	2.917.970,30
4 - DESPESAS DE CAPITAL	327.007,00
<i>4.4- Investimentos</i>	319.007,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	8.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	24.200,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	2.661.305,70
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	1.716.305,70
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	360.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	585.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	8.320.413,00

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais e Poder Legislativo para o exercício de 2012 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	288.945,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	0,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	288.945,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.716.305,70
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.716.305,70
TOTAL	2.005.251,70

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	1.925.450,70
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.301.815,70
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	623.635,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	79.801,00
<i>4.4- Investimentos</i>	79.801,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.005.251,70

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	104.210,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	605,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	103.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	605,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	360.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	360.000,00
TOTAL	464.210,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	449.110,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	254.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	195.110,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	15.100,00
<i>4.4- Investimentos</i>	15.100,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	464.210,00

III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	585.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	585.000,00
TOTAL	585.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	500.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	345.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	155.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	85.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	585.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE LAJEADO GRANDE

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	24.200,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	24.200,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I** – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II** – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III** – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2012 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, sempre mediante aprovação prévia da Câmara de Vereadores em Lei específica, a qual deverá conter:

- I** – Identificação completa da instituição financeira financiadora;
- II** – Valor da operação de crédito;
- III** – Destinação detalhada dos recursos;
- IV** – Prazo de Carência;
- V** - Prazo de Amortização;
- VI** – Taxa de Juros e demais encargos.

Art. 8º – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 01 de dezembro de 2011.

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Sidiane Zmijevski
Servidora Designada